

AVISO Nº 9 GRIPE AVIÁRIA

Considerando os resultados sistematicamente negativos para a pesquisa de vírus da gripe aviária em aves selvagens em Portugal, no âmbito do programa de vigilância;

Considerando que, apesar do número elevado de focos de gripe aviária de alta patogenicidade recentemente detetados em França em aves de capoeira, não foi detetada a circulação daqueles vírus nas aves selvagens;

Determino que é temporariamente suspensa a proibição de concentrações de aves de capoeira e de outras aves em mercados avícolas, espetáculos, exposições e eventos culturais nos quais se utilizem aves, estabelecida no ponto 2 do Aviso nº 8, de 5 de janeiro de 2016.

Lisboa, 22 de março de 2016

O Diretor Geral

Álvaro Pegado Mendonça